

**LEI Nº 1.269/2026**

*\*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.070,12 (duzentos e quarenta mil, setenta reais e doze centavos) por superávit financeiro e dá outras providências\*.*

A Câmara Municipal de Minduri aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1** - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.01.10.302.0004.2.0024-2.600.000 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO  
ESPECIALIZADA ..... R\$ 240.070,12

**Total Geral Acrescido ..... R\$ 240.070,12**

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO** na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri 12 de Maio de 2026.

  
José Bento Junqueira de Andrade Neto  
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI - MG 12 / 05 / 2026

*P. Carvalho*